



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 9 DE JUNHO DE 2003

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do Centro de Ensino Unificado de Brasília, objetivando a participação do servidor Sormany Demosthenes Póvoa Ribeiro, no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Material e Processual do Trabalho, com amparo no art. 25, caput, do referido diploma legal, no valor total de R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais). P-TST 26240/2003.7

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

(Of. El. nº ptst26240)